



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.242/2001

“Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 280.000,00”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais, ...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Especial no valor de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)**, para cobrir despesas com a Construção e implantação de um Centro de Saúde nesta cidade.

07	- SECRETARIA DE SAÚDE
02	- GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA
13754281.018	- Construção e implantação de Centro de Saúde
4110	- Obras e Instalações..... R\$ 140.000,00
4120	- Equipamento e Material permanente
	 R\$ 140.000,00

Artigo 2º - O presente Crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02	- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03090402.073	- Reserva de Contingência
9000	- Reserva de Contingência..... R\$ 280.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de órgão para outro, de acordo com item VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de Abril de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal